LEI Nº 575/03, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 244/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 244/96, de 27 de junho de 1.996, que passa a ter a seguinte:

> *Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública a Associação Intermunicipal da Agricultura Familiar – ASIMAF, com sede na Rua Mateus Ignachiti, nº 36, Loja A, nesta Cidade de Espera Feliz – MG, inscrita no CNPJ nº 00.864.461/0001-02*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 30 de junho de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal